



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF N° 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65 (**conforme portaria 256 de 17 de outubro de 2022 de delegação de competência**) e a empresa **TIME MULTISERVIÇOS LTDA**, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº 28354- sala 01 – Mumbuca, Maricá, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.212/0001-40, Inscrição Estadual 12.472.838, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DIEGO BARBOSA DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 12.117.743-0 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 095.308.047-17 e **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade nº 1.0658091 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 053.113.527-60 , resolvem celebrar o presente TERMO 03 para suplementação do empenho para pagamento retroativo a repactuação dos valores referente a mão de obra do Contrato 06/2023, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 18654/2023, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento consiste na concessão do valor retroativo à repactuação do valor da mão de obra do Contrato 06/2023 referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 registrada no TEM: RJ000981/2023, conforme decisão desta Administração Pública presente ao processo administrativo 18654/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo Primeiro. A repactuação do Contrato nº 06/2023, de forma retroativa, refere-se ao período de 24/04/2023 à 08/01/2024, tendo seus efeitos financeiros retroativos à data de 17/06/2024, conforme descrito na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor retroativo referente ao período estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira totaliza o montante de R\$ 15.089,43 (quinze mil oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2024, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 148 / 149;

Data do Empenho: 17/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

Maricá, 21 de junho de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**